

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 572/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0060544/2020-38****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 25.11.2021**

Autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1687/2021, datado de 11 de novembro 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de matéria relativa à autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Belo Horizonte.

Embora o requerimento com a solicitação de autorização de funcionamento da unidade de ensino, assinado pelo representante da entidade mantenedora, date de 25 de agosto de 2021, fica claro, pelos demais documentos que instruem o presente processo, que o mesmo tramita, desde 2020.

A Portaria SEE 06/2020, de 10 de janeiro de 2020, credenciou, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade OPEG – Sistemas Reprógraficos e de Ensino Editora - EIRELI - ME, mantenedora da escola em questão.

A escola Rede M2 - João Pinheiro está localizado na Avenida João Pinheiro, 164, Centro, em Belo Horizonte.

O prédio é locado, não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudos técnicos firmados por profissionais qualificados, e conta com condições de acessibilidade e dependências adequadas ao fim a que se destinam.

A prática de Educação Física será realizada, aos sábados, nas dependências do Colégio M2 - BH, localizado na Rua Chiquita de Castro, 205, Bairro Braúnas, em Belo Horizonte, espaço cedido conforme convênio firmado entre a entidade Sociedade Maior de Educação Ltda. - ME, responsável pelo Colégio M2 - BH e a mantenedora da escola Rede M2 - João Pinheiro. O deslocamento dos estudantes será de responsabilidade da escola.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico capaz de atender a demanda

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular do Ensino Fundamental encontra-se adequado à legislação vigente.

O Plano Curricular do Ensino Médio, anexado ao processo, conta com carga horária total de 3.066 horas e 40 minutos, assim distribuídas: 1º e 2º anos - 1033:20; 3º ano - 1.000 horas.

Para o ano letivo de 2022, a instituição deve adequar a carga horária garantindo, na integração curricular, 1.800 (mil e oitocentas) horas para a Formação Geral Básica orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas para os Itinerários Formativos, em atendimento à Lei 13.415/2017, nos termos da Resolução CEE nº 481/2021.

Ressalta-se que as adaptações, nos três anos do Ensino Médio, deverão estar implementadas, até o ano de 2024, considerando o início do ano letivo de 2022, prazo máximo para implementação dos novos currículos no 1º ano do Ensino Médio.

A Rede M2 - João Pinheiro tem previsão de atendimento a 04 (quatro) turmas de Ensino Fundamental (anos finais) e 03 (três) de Ensino Médio, a partir de 2022.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 21 de outubro de 2021, pelas inspetoras escolares Kellen Cristina da Silva Soares e Íria Lurdes de Souza Pinto, da SRE Metropolitana A, está visado pela Diretora do Órgão e apresenta conclusão favorável à autorização de funcionamento pleiteada.

As inspetoras escolares destacam, ainda, na Conclusão: “Reiteramos que a Instituição foi orientada a adequar o Plano Curricular, o Regimento Escolar e Proposta Político Pedagógica, no que tange ao Ensino Médio, para o início das atividades letivas em 2022, considerando o disposto na Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais”.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Médio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Faz-se necessário que a SRE Metropolitana A, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe, para início do ano letivo de 2022, o processo de adequação do currículo do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei 13.415/2017, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento da Rede M2 - João Pinheiro com Ensino Fundamental (anos finais), em Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38585407**

e o código CRC **93115A12**.

Referência: Processo nº 1260.01.0060544/2020-38

SEI nº 38585407